



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 045/19, de 01/11/19

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 06/11/19

01 - Proj. Lei Complementar nº 046/19 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - Altera dispositivos na Lei nº 701 de 05 de março de 2013, que “Altera a Lei complementar nº 622, de 11 de julho de 2011”.

02 - Proj. Lei nº 321/19 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – Determina que os Hospitais Estaduais que atendam casos de média complexidade em Rondônia divulguem suas especialidades e os municípios pactuados com o hospital.

03 - Proj. Resol nº 059/19 – MESA DIRETORA – Acrescenta o §4º ao artigo 181 do Regimento Interno.